Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

25/03/2015

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL A TARDE
   1.1. EXECUÇÕES PENAIS..... 1
2. JORNAL AQUI
   2.1. DECISÕES..... 2
3. JORNAL ATOS E FATOS
   3.1. VARA CRIMINAL..... 3
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   4.1. EXECUÇÕES PENAIS..... 4 - 5
   4.2. SINDJUS..... 6
   4.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 7 - 8
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   5.1. JUIZADOS ESPECIAIS..... 9 - 11
   5.2. VARA CRIMINAL..... 12
6. JORNAL EXTRA
   6.1. DECISÕES..... 13
7. JORNAL O DEBATE
   7.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS..... 14
   7.2. EXECUÇÕES PENAIS..... 15 - 16
8. JORNAL O IMPARCIAL
   8.1. DECISÕES..... 17
9. JORNAL PEQUENO
   9.1. DECISÕES..... 18

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Método alternativo de recuperação de apenados é avaliado em São Luís

Juízes acompanham detento durante produção de materiais artesanais na APAC de São Luís

Os resultados obtidos na recuperação de apenados pelo método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís (APAC) foram avaliados por juízes maranhenses, em visita à unidade, em Paço do Lumiar. A iniciativa faz parte das ações propostas na reunião mensal do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF-TJMA).

Estiveram no centro de reintegração social os juízes Douglas Martins (representante do GMF), Ana Maria Almeida (1ª Vara de Execuções Penais), Lewman de Moura Silva (responsável pela implantação do método em Timon) e Mirella Cézar Freitas (2ª Vara de Itapecuru).

A entidade, uma das seis existentes no Estado atua por meio de parceria com os poderes Judiciário e Executivo, além de entidades sociais e voluntários, na execução penal e aplicação das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) estima que a reincidência entre os egressos de unidades que adotam esse modelo é de 5% contra 70% observado nos demais sistemas de cumprimento de pena.

Para o juiz Douglas Martins a APAC humaniza as prisões, oferece oportunidades de reinserção social, por meio de profissionalização e educação, e tem se mostrado eficaz na redução da reincidência criminal

"É a melhor alternativa para o cumprimento de pena que eu conheço. Essa avaliação tem como objetivo incentivar a instalação de mais unidades no Estado", disse o juiz, que foi o primeiro a aderir ao método no Maranhão, em 2003, encaminhando apenados para o centro de ressocialização de Pedreiras.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

IMPERATRIZ

Banco vai pagar indenização cliente por descumprir Lei das Filas

O Banco do Brasil foi condenado a pagar R$ 3 mil, por danos morais, a um cliente que ficou mais de cinco horas na fila de atendimento de uma agência de Imperatriz. A decisão foi da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença de 1º Grau, entendendo que a instituição bancária não foi razoável e violou os princípios da dignidade da pessoa humana, da boa-fé objetiva e do equilíbrio das relações de consumo, diante do período de espera do consumidor na fila. O tempo de espera dos clientes nas filas dos estabelecimentos bancários da cidade de Imperatriz é regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.236/2008, mas, para o Banco do Brasil, a legislação é inconstitucional por tratar de assunto da esfera federal. O banco também alegou não existir dano moral, por não existir lesão aos direitos da personalidade e dignidade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Réu é condenado devido ao homicídio de seu irmão

O Tribunal do Júri da Comarca de Matões condenou, no dia 23, o réu Antônio Francisco Sousa a 21 de anos de reclusão, em regime fechado, pelo homicídio de seu irmão, Elidônio Pires de Sousa, por motivo fútil e com uso de recurso que tornou impossível a defesa da vítima. O crime ocorreu em 7 de agosto de 2013.

Representou o Ministério Público do Maranhão (MPMA) a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

CRIME - De acordo com a acusação, o homicídio foi causado pelas constantes discussões entre os dois.

O réu morava com seu irmão, que o sustentava. Antônio Francisco não trabalhava e se embriagava todos os dias e quando chegava em casa discutia com a vítima. Os jurados consideraram que Antônio Francisco Sousa agiu de forma premeditada.

A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

A decisão foi proferida pela juíza Raquel Araújo. Também atuaram no julgamento os defensores Francisco Pereira da Silva, Cleiton Santos, Lucas Oliveira e Fernando Tenório.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Método de recuperação de apenados é avaliado em SL

PAG.8

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Método de recuperação de apenados é avaliado em SL

Os magistrados verificaram o comportamento dos recuperandos

Os resultados obtidos na recuperação de apenados pelo método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís (APAC) foram avaliados por juízes maranhenses, em visita à unidade, em Paço do Lumiar. A iniciativa faz parte das ações propostas na reunião mensal do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF-TJMA).

Estiveram no centro de reintegração social os juízes Douglas Martins (representante do GMF), Ana Maria Almeida (1ª Vara de Execuções Penais), Lewman de Moura Silva (responsável pela implantação do método em Timon) e Mirella Cézar Freitas (2ª Vara de Itapecuru).

A entidade, uma das seis existentes no Estado atua por meio de parceria com os poderes Judiciário e Executivo, além de entidades sociais e voluntários, na execução penal e aplicação das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto.

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) estima que a reincidência entre os egressos de unidades que adotam esse modelo é de 5% contra 70% observado nos demais sistemas de cumprimento de pena.

Para o juiz Douglas Martins, a APAC humaniza as prisões, oferece oportunidades de reinserção social, por meio de profissionalização e educação, e tem se mostrado eficaz na redução da reincidência criminal.

"É a melhor alternativa para o cumprimento de pena que eu conheço. Essa avaliação tem como objetivo incentivar a instalação de mais unidades no Estado", disse o juiz, que foi o primeiro a aderir ao método no Maranhão, em 2005, encaminhando apenados para o centro de ressocialização de Pedreiras.

Martins frisou que a expansão desse sistema de recuperação de presos depende do apoio dos magistrados, promotores, governo e da sociedade que precisa estar envolvida, mobilizada e preocupada com a temática. "Só assim, contribuiremos de fato para a reinserção social dos apenados, a redução da reincidência penal e o estabelecimento de uma cultura de paz", concluiu.

Entre outros aspectos, os magistrados verificaram o comportamento dos recuperandos e as atividades praticadas por eles. "Recebemos um tratamento humanizado, totalmente diferente do oferecido nos presídios, o que tem nos motivado a mudar de vida, voltar a trabalhar e a viver honestamente com nossas famílias. Por meio do artesanato, tenho sustentado minha esposa e filhos e vivido momentos felizes e criativos aqui. Percebi que sou capaz. Aqui, acreditam em mim. Isso é muito importante para nossa recuperação", destacou um dos recuperandos, que cumpre pena há quatro anos e há dois meses foi encaminhado à APAC.

A titular da 1ª VEP, Ana Maria Almeida, anunciou que irá encaminhar à instituição mais 14 detentos em cumprimento de pena privativa de liberdade. A juíza Mirella Cézar Freitas participou da visita para conhecer a estrutura da APAC e a metodologia adotada, a fim de apresentá-la em audiência pública no município de Itapecuru, onde será discutida a implantação do método, sob a coordenação da magistrada.

VAGAS- A unidade APAC São Luís está instalada, em Paço do Lumiar, desde maio de 2014, com capacidade para abrigar 39 recuperandos. Atualmente, atende a nove apenados, sendo sete do regime semi-aberto e dois do fechado.

O sistema é firmado em elementos como a participação da comunidade, recuperação mútua, trabalho, religião, assistência jurídica, saúde, valorização humana, família e serviço voluntário.

De acordo com o inspetor de Metodologia da FBAC em São Luís, Marcelo Gomes Moutinho, nas seis unidades em funcionamento no Maranhão (Pedreiras, Timon, Viana, São Luís, Coroatá e Imperatriz), há capacidade para 300 recuperandos e 180 vagas disponíveis.

"A participação de voluntários devidamente capacitados é fundamental para expandir o método e beneficiar mais apenados. A próxima formação está prevista para acontecer no mês de junho e será voltada para o voluntariado da APAC de São Luís", informou.

Também participaram da visita: Ariston Apoliano (coordenador executivo da Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA), Saul Ramalho (oficial de justiça da 1ª VEP), Gerson Lelis (integrante do Conselho Comunitário) e Rayane Chaves (SEJAP).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Entidades Sindicais se preparam para o julgamento da ADPF 317 no Supremo

Amanhã (26/03), o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) sediará mais um encontro das entidades sindicais dos servidores públicos estaduais do Maranhão, com o objetivo de discutir sobre a habilitação de um único Escritório de Advocacia para representar coletivamente todas as categorias no julgamento do Agravo Regimental interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/MA nos autos da ADPF 317, no Supremo Tribunal Federal - STF.

Além do Sindjus-MA, participarão do encontro também as seguintes entidades de classe representativas do funcionalismo público estadual maranhense: Sindicato dos Fiscais Agropecuários - SINFA, Sindicato dos Servidores do Ministério Público - SINDSEMP, Sindicato dos Policiais Civis - SINPOL, Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário – SINDSPEN, Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Maranhão-Sindsalem, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão-Sinproesemma, Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Maranhão - SINTUEMA, Sindicato dos Auditores Fiscais - SINDAFTEMA, Sindicato dos Funcionários do TCE - SINDAECEMA, Sindicato dos Auditores Estaduais de Controle Externo do Maranhãol - SINTSEP e Sindicato dos Técnicos Fazendários - SINTAF.

A reunião ocorrerá independente do pedido realizado pelas entidades e Centrais Sindicais ao Governo do Estado, na sexta-feira, 20, que teve o intuito de discutir as ações de ilegalidade das greves dos servidores públicos estaduais e a ADPF 317 no STF. Pois as entidades não sabem se o governador Flavio Dino pretende desistir do intento de anular as decisões judiciais favoráveis à incorporação dos 21,7% aos vencimentos dos servidores. E, enquanto o governador não se decide, o Agravo Regimental tramita normalmente no Supremo Tribunal Federal rumo ao julgamento plenário, que decidirá pela manutenção da decisão do ministro Celso de Mello de não conhecer e determinar o arquivamento da ADPF 317. Ou se reformará a decisão do relator, atendendo o pedido do governo, em prejuízo de milhares de servidores.

Durante a reunião será recolhida a documentação necessária para que os sindicatos se habilitem como "AMICUS CURIAE" (terceiros interessados) no julgamento da ADPF 317, como também das entidades de grau superior como a COBRAPOL - Confederação Brasileira dos Policiais Civis e a CSPB - Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

As entidades sindicais relembram que durante o governo Jackson Lago, este aprovou e implantou a Lei 8592/07, chamada "Lei do Cão", que retirava direitos históricos do funcionalismo público estadual e inclusive proibia a incorporação de decisões judiciais nos vencimentos dos servidores. No entanto, os sindicatos foram à luta. Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) foi ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) e, no final, declarada a inconstitucionalidade da "Lei do Cão". "Estamos muito otimistas de que a decisão do ministro Celso de Melo será mantida pelo STF.A unidade dos trabalhadores já derrotou o governo uma vez. E unidos haveremos de vencer mais esta vez", declarou o Presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

OPINIÃO

Conselho da criança debate propostas na CGJ

Promover o acompanhamento e execução das ações da Justiça de 1º Grau na área da infância e da juventude: este é o papel do Conselho da Criança, da Corregedoria Geral da Justiça, que realizou uma reunião na tarde desta segunda-feira (24). - **PAG.2**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Conselho da criança debate propostas na CGJ

Promover o acompanhamento e execução das ações da Justiça de 1º Grau na área da infância e da juventude: este é o papel do Conselho da Criança, da Corregedoria Geral da Justiça, que realizou uma reunião na tarde desta segunda-feira (24). Entre os assuntos discutidos, a minuta sobre uniformização de procedimentos de acolhimento institucional, elaborada pelo conselheiro Márcio Thadeu Silva Marques, 1º promotor da Infância e Juventude de São Luís.

Além do promotor, estiveram na reunião os juízes José dos Santos Costa (2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís), Lívia Maria da Graça Costa Aguiar (1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís), Delvan Tavares Oliveira (Vara da Infância e Juventude de Imperatriz), Tatiana Carvalho (Assistente Social da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís), e José Américo Abreu Costa, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça que coordenou a reunião.

De acordo com o juiz José Américo, quando da realização da primeira reunião do conselho, cada conselheiro ficou de trazer minuta com sugestões. "Uma das temáticas desta reunião foi a minuta de resolução do promotor Márcio Thadeu, que versa sobre o acolhimento de crianças em São Luís, estabelecendo procedimentos uniformes. É a partir de ações como essa que o conselho vai cumprindo sua função, que visa, entre outros, ao aprimoramento das atividades de 1º Grau da Justiça Estadual do Maranhão, bem como para a efetivação do princípio da proteção integral estabelecido no artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente", observou José Américo.

A juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, ressaltou novamente a importância do projeto Família Acolhedora, iniciativa do executivo, e também falou aos conselheiros sobre os processos de adoção na vara. O juiz Delvan Tavares de Oliveira sugeriu que o conselho solicite junto ao executivo estadual agilidade nas obras da unidade de internação da Região Tocantina. "Pelo que podemos acompanhar, trata-se de uma unidade que visa a atender toda aquela região, mas as obras andam a passos lentos e não há previsão para ser concluída", ressaltou Delvan.

O juiz José Costa, da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, apresentou uma proposta de provimento, no qual estabelece que o juiz que decretar a internação provisória de adolescente em conflito com a lei deverá observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto no ar. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

"A direção da unidade socioeducativa deverá liberar o adolescente internado provisoriamente ao expirar o prazo de quarenta e cinco dias, salvo se houver decisão escrita em sentido contrário, encaminhando o termo desligamento para juntada nos autos respectivos", ressalta o documento, que será levado à corregedora.

Sobre o Conselho – Para instalar o Conselho da Criança, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, levou em consideração o disposto no artigo 21 do Regimento Interno da CGJ, que criou o conselho. Entre as competências do conselho estão: zelar pelo cumprimento dos princípios e direitos relativos à infância e à juventude; elaborar estudos e promover medidas relacionadas à gestão e práticas cartorárias relativas à infância e juventude para melhoria da prestação jurisdicional; manter articulação com a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, inclusive no que diz respeito aos cadastros do Conselho Nacional de Justiça.

Cabe ao Conselho, ainda, elaborar as diretrizes metodológicas de trabalho da equipe multiprofissional destinada a assessorar o Juízo da Infância e da Juventude, bem como promover encontros, cursos de preparação e aperfeiçoamento para juízes e servidores da área da infância e da juventude.

De acordo com o provimento da CGJ, o Conselho será composto pela corregedora-geral da Justiça (presidente), um juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, o juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, o juiz da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, um promotor de Justiça com atribuição na área da infância e juventude, e um representante da equipe interprofissional da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Desde o início desta semana, é a juíza auxiliar de entrância final Diva Maria de Barros Mendes quem responde pelo 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Condutor infrator com permissão provisória não renovará CNH

Juiz Manoel Matos de Araujo Chaves nega renovação de Carteira Nacional de Motorista a condutor que cometeu infração no período que tinha somente permissão provisória para dirigir; para magistrado, o Detran deveria ter cancelado a habilitação

O Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís negou pedido de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), formulado por motorista que cometeu infração grave no período em que tinha somente a permissão provisória para dirigir. O autor da ação deixou de efetuar o registro de veículo no prazo de 30 dias, junto ao órgão executivo de trânsito, como determina o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

A sentença do juiz Manoel Matos de Araujo Chaves foi publicada segunda-feira, 23.

Habilitação cancelada - O magistrado afirma, em sua sentença, que o demandado da ação, o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA), muito mais que não renovar a CNH do autor, deveria ter cancelado a habilitação anteriormente expedida, porque a hipótese se enquadrava na não obtenção da carteira e na obrigação de o candidato reinicar todo o processo de habilitação.

O motorista J.R.F afirmou na inicial que, após ser aprovado em todos os exames, fora expedida a sua CNH no ano de 2009, com validade até 2013.

Ao comparecer ao Detran para a renovação da habilitação, fora informado de que não poderia renovar o documento por ter cometido infração grave durante o ano de prova da Permissão Provisória para Dirigir (PPD).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Infrações

Na sentença, que contraria o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria, o juiz Manoel Matos ressalta a existência de "uma estreita e permanente relação entre habilitação para conduzir veículo automotor e infrações de trânsito".

O magistrado do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís destaca também a relevância sociojurídica dos diversos institutos que compõem o Código de Trânsito Brasileiro para o estabelecimento e implantação da política constitucional de educação para a segurança do trânsito, ao afirmar que "registro e licenciamento de veículos, habilitação para conduzir veículo automotor, infrações de trânsito, penalidades, medidas administrativas, entre outros, constituem, portanto, fundamentos essenciais de um mesmo regime jurídico, destinado a assegurar a todos o trânsito em condições seguras, com prioridade à defesa da vida".

Conforme a decisão do juiz, a emissão da CNH ao motorista J.R.F

anteriormente à consolidação da infração praticada no curso do período de Permissão Para Dirigir não desconstitui a multa, não impede o cancelamento da carteira expedida, não assegura a sua renovação, nem gera direito à habilitação do autor, porque se constitui em ato originalmente nulo, não suscetível de convalidação nem de consolidação pelo decurso do tempo.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Condenação

O Tribunal do Júri da Comarca de Matões condenou, na segunda-feira, 23, o réu Antônio Francisco Sousa a 21 de anos de reclusão, em regime fechado, pelo homicídio de seu irmão, Elidônio Pires de Sousa.

O crime ocorreu em 7 de agosto de 2013. O homicídio foi causado por constantes discussões. O réu morava com seu irmão, que o sustentava. Antônio Francisco não trabalhava e se embriagava todos os dias.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Julgamento que determinava o pagamento do Governo do Estado a Remoel foi suspenso

Foi adiado, na manhã desta terça-feira (24), o julgamento do recurso relatado pelo desembargador Guerreiro Junior contra a decisão que obriga o Governo do Maranhão a pagar cerca de R$ 200 milhões à empresa Remoel, relativos à dívida deixada pela Cemar antes da sua privatização pela ex-governadora Roseana Sarney.

A suspensão atendeu ao pedido da Procuradoria Geral do Estado, que requereu que o recurso seja apreciado somente após o Supremo Tribunal Federal se manifestar sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei Estadual que transferiu para o governo a responsabilidade sobre o débito.

A Adin busca livrar os cofres estaduais de mais essa dívida milionária, baseada no relatório da procuradora Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf que constatou diversas irregularidades no caso e pediu a sua apreciação constitucional.

A representante do Ministério Público Estadual considera que a lei causídica, aprovada na Assembleia Legislativa do Maranhão, foi criada na "tentativa de repassar para o Estado do Maranhão a responsabilidade por um débito milionário que, diga-se de passagem, jamais foi comprovado, no claro intuito de beneficiar a Remoel".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Maranhão iniciará atividades do Programa Segundo Tempo

O Programa preencherá, com atividades esportivas de qualidade, o tempo ocioso de 15 mil crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com idade entre 06 e 17 anos

Secretários Áurea Prazeres e Ricardo Cappelli reuniram com técnico do Ministério do Esporte

Em reunião, nesta segunda-feira (23), com o representante do Ministério do Esporte, Nelson Monteiro, os secretários de Estado, Áurea Prazeres (Educação) e Ricardo Cappelli (Representação Institucional do Governo do Maranhão em Brasília) reafirmaram o compromisso do governador Flávio Dino para dar início à execução do Programa Segundo Tempo (PST), cujas atividades estavam paralisadas por pendências deixadas pela administração anterior.

O Programa preencherá, com atividades esportivas de qualidade, o tempo ocioso de 15 mil crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com idade entre 06 e 17 anos, por meio de 150 núcleos distribuídos nos quatro municípios da Região Metropolitana (São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

A adesão do Maranhão ao PST aconteceu desde 2011, mas só agora as ações do programa estão sendo efetivadas. "Atender 15 mil estudantes com atividades esportivas tem um impacto social considerável, sobretudo, para o processo educativo", disse a secretária de Educação Áurea Prazeres.

Por isso, foi montada na Seduc uma força tarefa para dar celeridade ao processo e garantir a execução do Programa. "A previsão é de que as atividades iniciem neste primeiro semestre", destacou a secretária Áurea Prazeres.

Ricardo Cappelli ressaltou o esforço do Ministério do Esporte para sanar, junto ao Estado, as pendências deixadas pela gestão passada em relação ao PST no Maranhão. "A presença de um técnico do Ministério no estado representa a credibilidade que a gestão estadual, comandada pelo governador Flávio Dino, tem no âmbito governo Federal", acrescentou.

Nelson Monteiro explicou que o trabalho dos dois órgãos está focado em dar celeridade às ações estruturais para dar início ao PST no estado. "Estamos trabalhando junto aos técnicos da Secretaria de Educação para a execução dessa que é uma ampla parceria porque beneficiará 15 mil estudantes e pelo interesse da nova gestão em garantir que o Programa aconteça", realçou o técnico do Ministério do Esporte.

Como forma de inclusão social, o Programa Nacional de Esporte Educacional Segundo Tempo (PST) oportuniza que os alunos utilizem o contraturno escolar para práticas esportivas e atividades culturais, de modo que aumente e dê celeridade ao processo de ensino e aprendizagem, ou seja, o desenvolvimento integral.

Em janeiro, foi realizada na Seduc a assinatura do termo de cooperação técnica entre a secretaria, os municípios inseridos no programa e entidades parceiras, como Universidade Estácio de Sá e Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). Além da assinatura do termo de cooperação, na oportunidade foram apresentadas as diretrizes do programa aos parceiros.

NÚCLEOS - As atividades esportivas do PST serão realizadas em 150 núcleos, que irão funcionar em escolas ou logradouros públicos, associações e entidades privadas parceiras (escolas e faculdades).

Na capital funcionarão 102 núcleos, 31 em São José de Ribamar, seis na Raposa e 11 em Paço do Lumiar. Ao todo serão 150 núcleos, e cada um deles atenderá 100 estudantes.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Método alternativo de recuperação de apenados é avaliado em SL

Pag. 11

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Método alternativo de recuperação de apenados é avaliado em São Luís

A iniciativa faz parte das ações propostas na reunião mensal do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF-TJMA)

Juízes acompanham detento durante produção de materiais artesanais

Os resultados obtidos na recuperação de apenados pelo método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís (APAC) foram avaliados por juízes maranhenses, em visita à unidade, em Paço do Lumiar. A iniciativa faz parte das ações propostas na reunião mensal do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF-TJMA).

Estiveram no centro de reintegração social os juízes Douglas Martins (representante do GMF), Ana Maria Almeida (1ª Vara de Execuções Penais), Lewman de Moura Silva (responsável pela implantação do método em Timon) e Mirella Cézar Freitas (2ª Vara de Itapecuru).

A entidade, uma das seis existentes no Estado atua por meio de parceria com os poderes Judiciário e Executivo, além de entidades sociais e voluntários, na execução penal e aplicação das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) estima que a reincidência entre os egressos de unidades que adotam esse modelo é de 5% contra 70% observado nos demais sistemas de cumprimento de pena.

Para o juiz Douglas Martins, a APAC humaniza as prisões, oferece oportunidades de reinserção social, por meio de profissionalização e educação, e tem se mostrado eficaz na redução da reincidência criminal.

"É a melhor alternativa para o cumprimento de pena que eu conheço. Essa avaliação tem como objetivo incentivar a instalação de mais unidades no Estado", disse o juiz, que foi o primeiro a aderir ao método no Maranhão, em 2005, encaminhando apenados para o centro de ressocialização de Pedreiras.

Martins frisou que a expansão desse sistema de recuperação de presos depende do apoio dos magistrados, promotores, governo e da sociedade que precisa estar envolvida, mobilizada e preocupada com a temática. "Só assim, contribuiremos de fato para a reinserção social dos apenados, a redução da reincidência penal e o estabelecimento de uma cultura de paz", concluiu.

Entre outros aspectos, os magistrados verificaram o comportamento dos recuperandos e as atividades praticadas por eles.

"Recebemos um tratamento humanizado, totalmente diferente do oferecido nos presídios, o que tem nos motivado a mudar de vida, voltar a trabalhar e a viver honestamente com nossas famílias. Por meio do artesanato, tenho sustentado minha esposa e filhos e vivido momentos felizes e criativos aqui. Percebi que sou capaz. Aqui, acreditam em mim. Isso é muito importante para nossa recuperação", destacou um dos recuperandos, que cumpre pena há quatro anos e há dois meses foi encaminhado à APAC.

A titular da 1ª VEP, Ana Maria Almeida, anunciou que irá encaminhar à instituiçãomais 14 detentos em cumprimento de pena privativa de liberdade.

A juíza Mirella Cézar Freitas participou da visita para conhecer a estrutura da APAC e a metodologia adotada, a fim de apresentá-la em audiência pública no município de Itapecuru, onde será discutida a implantação do método, sob a coordenação da magistrada.

VAGAS- A unidade APAC São Luís está instalada, em Paço do Lumiar, desde maio de 2014, com capacidade para abrigar 39 recuperandos. Atualmente, atende a nove apenados, sendo sete do regime semiaberto e dois do fechado.

O sistema é firmado em elementos como a participação da comunidade, recuperação mútua, trabalho, religião, assistência jurídica, saúde, valorização humana, família e serviço voluntário.

De acordo com o inspetor de Metodologia da FBAC em São Luís, Marcelo Gomes Moutinho, nas seis unidades em funcionamento no Maranhão (Pedreiras, Timon, Viana, São Luís, Coroatá e Imperatriz), há capacidade para 300 recuperandos e 180 vagas disponíveis.

"A participação de voluntários devidamente capacitados é fundamental para expandir o método e beneficiar mais apenados. A próxima formação está prevista para acontecer no mês de junho e será voltada para o voluntariado da APAC de São Luís", informou.

Também participaram da visita: Ariston Apoliano (coordenador executivo da Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA), Saul Ramalho (oficial de justiça da 1ª VEP), Gerson Lelis (integrante do Conselho Comunitário) e Rayane Chaves (SEJAP).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Fila constrangedora

O Banco do Brasil foi condenado a pagar R$ 3 mil, por danos morais, a um cliente que ficou mais de cinco horas na fila de atendimento de uma agência de Imperatriz. A Justiça observou que o fato de o consumidor permanecer por 5h10min na fila configurou sofrimento e constrangimento acima da normalidade, devendo o dano ser reparado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Caso Remoel (I)

A pedido da Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão retirou de pauta o processo em que a Remoel Engenharia cobra do estado uma suposta dívida de aproximadamente R$ 200 milhões por conta do processo de privatização da Cemar, em 2000.

A matéria deve retornar para deliberação do plenário após o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, apresentada pela PGE junto ao Supremo Tribunal Federal e ao próprio Tribunal de Justiça em função da lei que autorizou a transferência da suposta dívida da Cemar com a Remoel para o estado ferir as constituições federal e estadual.

Caso Remoel (II)

A Adin visa livrar o estado de um pagamento milionário e foi apresentada após emissão de parecer da procuradora Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, que constatou diversas irregularidades no caso e pediu a sua apreciação constitucional.

Para o Ministério Público Estadual, a lei aprovada na Assembleia Legislativa "é casuística" e foi criada na "tentativa de repassar para o Maranhão a responsabilidade por um débito milionário que, diga-se de passagem, jamais foi comprovado, no claro intuito de beneficiar a Remoel".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação